

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO Nº 1/8
---	--------------------------	------------------------

1. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura				CNPJ 03.330.683/0001-33	
ENDEREÇO Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar					
CIDADE Porto Alegre	UF RS	CEP 90020-021	DDD/FONE	FAX	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL Artur de Lemos Júnior				CPF 824.222.220-72	
Nº. CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1050895455/SSP		CARGO Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura		FUNÇÃO	
ENDEREÇO Rua Artur da Rocha, 1165/301 Bairro Auxiliadora				CIDADE/ESTADO Porto Alegre/RS	
CEP 90450-171			DDD/TELEFONE (51) 3288.8143		
Home Page www.sema.rs.gov.rs			e-mail secop@sema.rs.gov.br		

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA Fundo Mundial para a Natureza – WWF BRASIL				CNPJ 26.990.192/0001-14	
ENDEREÇO SHC/Sul CL QD.114 Bloco D Loja 35 Asa Sul CEP 70.377-540 Brasília – DF					
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70.377-540	DDD/TELEFONE 61 3263 9884	FAX 61 3364 7474	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL Fernando Antunes Caminati				CPF 271.693.148-86	
ENDEREÇO/CARGO SHC/Sul CL QD.114 Bloco D Loja 35 Asa Sul Gerente Jurídico		CIDADE/ESTADO Brasília – DF		Nº. CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 27.771.417-5 SSP/SP	
CEP 70.377-540			DDD/TELEFONE 61 3263 9884		
NOME DO RESPONSÁVEL Cynthia Bezerra Coutinho				CPF 817.068.984-87	
ENDEREÇO/CARGO SHC/Sul CL QD.114 Bloco D Loja 35 Asa Sul Gerente de Recursos Humanos		CIDADE/ESTADO Brasília – DF		Nº. CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4159703 SSP/PE	
CEP 70.377-540			DDD/TELEFONE 61 3263 9884		
Home Page wwf.org.br			e-mail		

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO Nº	2/8
---	--------------------------	--------------------	------------

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Estratégia Nacional Para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (GEF Pró-Espécies)	(a partir da publicação no DOE) 1º mês	48 meses
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Plano de Trabalho para estabelecimento de Acordo de Cooperação entre a Secretaria do Meio Ambiente e o Fundo Mundial para a Natureza - WWF-Brasil, com a interveniência do Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Biodiversidade e Florestas para a implementação das atividades do Projeto GEF Pró-Espécies (Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção).</p>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>O Brasil assumiu compromisso internacional no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica – CBD de atuar para a conservação da biodiversidade ratificando o Plano Estratégico de Biodiversidade 2011–2020 e as Metas de Aichi. Este compromisso foi nacionalmente recepcionado por meio da Resolução da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) nº 06, de 03 de setembro de 2013, que estabeleceu 20 metas para biodiversidade a serem atingidas até 2020.</p> <p>O Projeto GEF Pró-Espécies está alinhado aos princípios da Convenção de Diversidade Biológica (CDB), às metas de Aichi e a diversas políticas nacionais, tendo como principal linha de ação o Programa Pró Espécies. Este Projeto visa melhorar a gestão de pelo menos 290 espécies categorizadas como Criticamente em Perigo e com baixa cobertura em área protegida.</p> <p>Como forma de atender aos compromissos relacionados à agenda de espécies ameaçadas, o MMA coordenou a elaboração do Projeto “Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (GEF Pró- espécies)”. O projeto tem o objetivo de adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies, integrando União, Estados e Municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando nove milhões de hectares. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies da fauna e flora ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 Estados brasileiros.</p> <p>O Projeto GEF Pró-Espécies será coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), que orientará o planejamento, a execução e o monitoramento de atividades. A execução financeira do Projeto estará a cargo do Fundo Mundial para a Natureza - WWF-Brasil, enquanto a execução técnica será realizada pelo ICMBio, IBAMA, Jardim Botânico do Rio de Janeiro e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.</p> <p>O Projeto GEF Pró-Espécies conta com recursos de doação do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), por meio do FUNBIO, além de contrapartida do tipo “<i>in kind</i>” do Governo Brasileiro.</p> <p>O WWF-Brasil, criado em 1996, atua em todos os Biomas e integra a Rede WWF (Fundo Mundial para a Natureza), presente em mais de 100 países. Possui escritório em Brasília com equipe técnica e administrativa qualificada para o desenvolvimento de suas atribuições como gestor financeiro e operacional do projeto, e atenderá as demandas de bens e serviços dos executores para a realização dos seus objetivos e metas com recursos provenientes da doação.</p>		

<p align="center">Estado do Rio Grande do Sul Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura</p>	<p align="center">PLANO DE TRABALHO</p>	<p align="center">PROCESSO Nº 3/8</p>
---	--	---

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das obrigações específicas da SEMA-RS:

- a) Adotar os procedimentos, atividades e a governança estabelecidos no Manual Operacional do Projeto (MOP).
- b) Participar das reuniões do Comitê Executivo do Projeto.
- c) Participar da elaboração do Plano Operativo Anual (POA) do Núcleo Operacional (NO), conjuntamente com os outros Beneficiários integrantes do Núcleo.
- d) Disponibilizar recursos técnicos e informações, bem como equipe técnica qualificada e suficiente, de acordo com as demandas, para a completa implementação das ações do POA e execução das atividades sob sua responsabilidade.
- e) Articular com outros potenciais parceiros executores a fim de integrar esforços para potencializar os resultados do Projeto.
- f) Identificar, articular e mobilizar parceiros locais, bem como engajar a população através de ações de educação ambiental e comunicação.
- g) Participar das reuniões previstas no calendário anual do NO ao qual está vinculado;
- h) Elaborar, conjuntamente com o WWF-Brasil, os Termos de Referências e Cartas Convites para aquisição de insumos conforme previstas no POA.
- i) Inserir e acompanhar no Portal do Escritório de Projetos (PEP) as solicitações dos processos de aquisição de insumos, seguindo as regras e prazos do MOP.
- j) Realizar a gestão dos contratos firmados entre o WWF-Brasil e terceiros para execução das atividades previstas no POA e solicitadas pelo Beneficiário.
- k) Prestar contas de acordo com o padrão e periodicidade definidos no POA e no MOP, conforme as atividades sob sua responsabilidade.
- l) Enviar ao WWF-Brasil, mensalmente, as vias físicas das prestações de contas de todos os adiantamentos financeiros solicitados por seus servidores, de acordo com a regra prevista no MOP.
- m) Garantir o fluxo de informações aos demais integrantes do NO, e ao WWF-Brasil, acerca da execução das atividades sob sua responsabilidade previstas no POA.
- n) Responder, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer pedido de informação, realizados pelo WWF-Brasil, sobre o andamento do POA ou resultado das atividades sob sua responsabilidade.
- o) Apresentar anualmente Carta de Contrapartida ao Projeto, na forma prevista no MOP e na Cláusula Quarta deste instrumento.
- p) Informar ao WWF-Brasil prontamente a ocorrência de qualquer condição que interfira ou ameace interferir no cumprimento das ações sob sua responsabilidade.
- q) Permitir aos representantes do WWF-Brasil e do FUNBIO a realização de visitas, a qualquer tempo do Projeto, aos locais e instalações relacionadas à execução das ações do Projeto, bem como examinar os bens adquiridos com recursos do Projeto e que estejam sob responsabilidade e guarda do Beneficiário.
- r) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, funcionários, servidores ou prepostos, ao WWF-Brasil, quando da execução deste Acordo.
- s) Manter equipe técnica e administrativa qualificada e em número adequado para o desenvolvimento de suas responsabilidades.
- t) Observar e atender as salvaguardas contidas nas políticas de conduta ética, de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao terrorismo; salvaguardas sociais e ambientais, e de integração de gênero integrantes do MOP e referidas neste Acordo.

Das obrigações específicas do WWF-Brasil:

- a) Exercer o papel de agência executora do Projeto, em atenção às atribuições previstas no MOP.
- b) Fornecer aos servidores do Beneficiário envolvidos na execução deste Acordo, o apoio logístico, informacional e a utilização de sua infraestrutura técnica e administrativa, mediante prévio entendimento, respeitada as regras do MOP e suas políticas internas.
- c) Apoiar os Núcleos Operacionais (NOs) na identificação de fornecedores e prestadores de serviços locais necessários a consecução das atividades, a partir das demandas constantes no Plano de Aquisições.
- d) Promover a capacitação das equipes de cada Beneficiário componente do NO acerca das regras e procedimentos operacionais do Projeto.

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO Nº	4/8
---	--------------------------	--------------------	------------

- e) Organizar e realizar, com ampla transparência e divulgação, os processos de aquisição e contratação de insumos necessários à consecução das atividades, de acordo com o MOP, garantindo os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, publicidade e eficiência.
- f) Elaborar conjuntamente com o Beneficiário as especificações técnicas dos Termos de Referência e Cartas Convite relativos às aquisições de insumos previstas nos POAs.
- g) Aprovar as solicitações de aquisição de insumos, em conformidade com as regras do MOP e os Planos de Aquisições e Orçamento.
- h) Adquirir e contratar, em seu nome e sob sua responsabilidade, com recursos do GEF e em conformidade com o MOP, os insumos necessários à implementação do Projeto, de acordo com o POA aprovado, e com as regras, prazos e condições acordados nos Termos de Referência.
- i) Acompanhar a gestão dos contratos junto aos Beneficiários.
- j) Manter o controle contábil atualizado e preciso de todas as movimentações financeiras relacionadas ao Projeto.
- k) Discutir, propor e realizar ajustes, quando necessários e em acordo com o Conselho de Coordenação, em procedimentos, documentos de referência e metodologias para alcance das metas do Projeto.
- l) Garantir ao Beneficiário o acesso e uso do PEP, permitindo o monitoramento físico-financeiro, a inclusão de módulos de planejamento, solicitação e o acompanhamento dos processos seletivos e das aquisições e contratações.
- m) Manter o PEP atualizado e operativo, garantindo assim a celeridade dos processos de planejamento, execução (incluindo aquisições e contratações) e monitoramento da execução em relação ao planejado, bem como assistência técnica adequada, quando necessário.
- n) Manter informações e documentos do Projeto atualizados junto à sua página eletrônica e página eletrônica do Projeto.
- o) Realizar, anualmente, auditoria financeira independente do Projeto e encaminhar o respectivo relatório ao MMA e ao FUNBIO.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração (meses)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
I		META – Elaboração de Planos de Ação Nacional para os territórios do projeto Pró-espécies no RS: Bom Jesus, Santa Maria, Bagé, Canoas e Concórdia.				
	E1	Análise para integração das espécies constantes das listas estaduais do RS de fauna e flora ameaçadas (Decretos n. 51.797/2014 e Decreto n. 52.109/2014) aos territórios do Projeto Pró-espécies no RS.	Relatório	01	1º	6º
	E2	Apoio ao processo de revisão das listas estaduais de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção do RS.	Oficinas Técnicas	04	1º	18º
			Relatório	01	19º	24º
	E3	Elaboração de Plano de Ação Nacional para as espécies ameaçadas de extinção do território Bom Jesus em conjunto com o Estado de Santa Catarina.	Oficinas Técnicas	04	1º	12º
			Relatório	01	13º	18º
	E4	Elaboração de Plano de Ação Nacional para as espécies ameaçadas de extinção do território Santa Maria.	Oficinas Técnicas	04	13º	20º
			Relatório	01	21º	24º

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO Nº 5/8
---	--------------------------	------------------------

E5	Elaboração de Plano de Ação Nacional para as espécies ameaçadas de extinção do território Bagé.	Oficinas Técnicas	04	13º	20º
		Relatório	01	21º	24º
E6	Elaboração de Plano de Ação Nacional para as espécies ameaçadas de extinção do território Canoas.	Oficinas Técnicas	04	25º	30º
		Relatório	01	31º	36º
E7	Elaboração de Plano de Ação Nacional para as espécies ameaçadas de extinção do território Concórdia em conjunto com o Estado de Santa Catarina.	Oficinas Técnicas	04	37º	46º
		Relatório	01	47º	48º

Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração (meses)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
II		META – Implementação das ações definidas nos PAN elaborados para os territórios do projeto Pró-espécies no RS.				
E1	Implementação das ações previstas para o PAN territorial Bom Jesus.	Reunião Técnica		05	13º	23º
		Relatório anual		04	12º	48º
E2	Implementação das ações previstas para o PAN territorial Santa Maria.	Reunião Técnica		04	13º	47º
		Relatório anual		04	13º	48º
E3	Implementação das ações previstas para o PAN territorial Bagé.	Reunião Técnica		04	13º	47º
		Relatório anual		04	13º	48º
E4	Implementação das ações previstas para o PAN territorial Canoas.	Reunião Técnica		03	25º	47º
		Relatório anual		04	36º	47º
E5	Implementação das ações previstas para o PAN territorial Concórdia.	Reunião Técnica		02	37º	47º
		Relatório anual		04	48º	48º

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO Nº	6/8
---	--------------------------	--------------------	------------

III	META – Controle, sensibilização e engajamento sobre caça, extração ilegal e tráfico de espécies silvestres				
E1	Revisão e readequação das normativas reguladoras de categorias de uso e manejo de fauna silvestre no âmbito do Rio Grande do Sul.	Oficinas técnicas	04	6º	48º
		Minutas de Normativas	04	2º	48º
E2	Capacitação dos entes federativos visando o combate à caça, extração ilegal e comércio ilegal de espécies silvestres nativas do Brasil.	Curso realizado	04	13º	48º
E3	Elaboração e execução de planos anuais de fiscalização integrada entre a SEMA (DBIO, DUC, DLF e DRH), FEPAM, Comando Ambiental da Brigada Militar, IBAMA e ICMBio. FEPAM, órgãos municipais de meio ambiente, Polícia Civil, ICMBIO, IBAMA, PRF.	Reunião Técnica	04	1º	47º
		Relatório Anual	04	12º	48º
E4	Avaliação da necessidade de ajustes nos sistemas de controle de fauna: SISPAS e SISFAUNA para atendimento às demandas do RS.	Relatório	01	25º	36º
E5	Fomentar e articular a criação de Centros de Recepção e Triagem de Animais Silvestres e Centros de Reabilitação de Fauna Silvestre Nativa (Universidades, IBAMA, ICMBio, Empreendimentos de Fauna, Órgãos Municipais, CABM).	Reunião técnica	05	1º	48º
		Centros criados	03	13º	48º
E6	Produzir campanha interinstitucional visando sensibilizar a comunidade quanto ao combate a caça, extração de ilegal e tráfico de animais silvestres (Educação Ambiental SEMA).	Relatório técnico	01	13º	24º
		Oficina de sensibilização	08	3º	48º
		Campanha (materiais de divulgação)	01	6º	48º

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO Nº 7/8
---	--------------------------	------------------------

Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
IV	META – Prevenção e detecção precoce de espécies exóticas invasoras e resposta rápida no âmbito do Programa Estadual de Controle de Espécies Exóticas Invasoras (INVASORAS-RS).					
	E1	Atualização do aplicativo mobile “Invasoras RS” para ampliar o número de espécies disponíveis para registro de detecção.	Reunião técnica	05	13°	36°
			Aplicativo atualizado	01	37°	48°
	E2	Elaboração do fluxo de análise dos dados sobre ocorrência de espécies exóticas invasoras para fins de detecção precoce.	Reunião técnica	05	13°	47°
			Fluxograma concluído	01	48°	48°
	E3	Apoio à implementação do Plano Estadual de prevenção, controle e monitoramento do Javali (<i>Sus scrofa</i>).	Relatório anual	04	13°	24°
	E4	Atualização da lista estadual de espécies exóticas invasoras do RS (Portaria SEMA n. 079/2013).	Minuta de Portaria concluída	01	3°	24°
	E5	Elaboração e confecção de materiais de divulgação do tema “espécies exóticas invasoras”.	Materiais de divulgação confeccionados	01	6°	24°
E6	Ampliar ações de esterilização de animais domésticos em Unidades de Conservação e entorno.	Relatório anual	03	24°	48°	

O presente Acordo de cooperação técnica possui vigência de 48 meses.

5. GESTOR

Titular: Leonardo Marques Urruth
e-mail: leonardo-urruth@sema.rs.gov.br
Telefone: (51) 3288.8138

Suplentes:

Natália Rosa Delazeri
e-mail: natalia-delazeri@sema.rs.gov.br
Telefone: (51) 3288.8175

Dennis Nogarolli Patrocínio
e-mail: dennis-patrocinio@sema.rs.gov.br
Telefone: (51) 3288.8172

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO Nº 8/8
---	--------------------------	------------------------

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização Parceira, declaro, para fins de prova junto à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Fernando Antunes Caminati

Gerente Jurídico - WWF-Brasil

Cynthia Bezerra Coutinho
Gerente de Recursos Humanos - WWF-Brasil

7. APROVAÇÃO

Aprovado.

Porto Alegre, de _____ de 2019.

Artur de Lemos Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura